REGISTRO
FLS. 3 DO LIVRO n.º 5
Caçu 18 / 04 / 84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 306, DE 11 DE ABRIL DE 1984

Autoriza a doação de uma área urbana à SUTEG, para a implantação de um terminal rodoviário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Superintendência de Transportes e Terminais do Estado de Goiás (SUTEG), para a implantação de um terminal rodoviário, nesta cidade, uma área de 5.800 m2 (cinco mil e oitocentos metros quadrados), localizada na quadra n. 26 (vinte e seis) do Loteamento Municipal, limitando à frente com a Rua Paula e Silva, à direita com a Rua Sena e Melo, à esquerda com a Rua Ataliba Ribeiro e ao fundo com terrenos da mesma quadra.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de abril de 1984.

Waldelbusa dos Santos
Valdi Alves de Oliveira